Fls: 02
---------

## COMPANHA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

forming the property of the contract of the co

Of. 0214/2019-GP

Porto Alegre, 13 de Março de 2019.

Ao Sr. José Luiz Juruena
Conselheiro Presidente
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Santa Cruz do Sul – AGERST
Rua Cel. Oscar Rafael Jost, 1551 – 1º Piso – Bairro Universitário
CEP 96.815-713 - Santa Cruz do Sul/RS

Assunto: Homologação do Regulamento de Água e Esgoto 2019

Senhor Conselheiro,

Remetemos a essa Agência, para apreciação e posterior homologação, o Regulamento de Água e Esgoto (RSAE) 2019.

Cumpre registrar que o texto da minuta do RSAE já foi integralmente aprovado pela AGERGS por meio da Resolução Decisória 496/2019, tendo passado anteriormente por processos de Consulta Pública e Audiência Pública, registrados sob os números 01/2018 e 05/2018 respectivamente. Nesse sentido, entendemos ser recomendável e oportuno que os serviços prestados a todos os usuários do sistema Corsan sejam disciplinados pelo mesmo regulamento, indo ao encontro do que preconiza o Princípio da Generalidade, também conhecido como Princípio da Impessoalidade ou Universalidade:

[...] Todos os usuários que satisfaçam as condições legais fazem juz à prestação do serviço, sem qualquer discriminação, privilégio, ou abusos de qualquer ordem. O serviço público deve ser estendido ao maior número possível de interessados, sendo que todos devem ser tratados isonomicamente. (Princípios dos Serviços Públicos - Lei 8987/95 Capitulo II Art 6º § 1º).

Na expectativa de atendimento ao pleito, firmamo-nos

Atenciosamente,

Eroni de Ávila Ferreira Lago, Chefe de Gabinete da Presidência.

Página 1 de 1